

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.348, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – localizado na Rua Maria Zenóbia Carneiro, nº 299, no Bairro Vila Velha, CEP 60.345-825, Fortaleza-Ceará, como CRAS Papa Francisco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominado CRAS Papa Francisco o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – localizado no Bairro Vila Velha, na Rua Maria Zenóbia Carneiro, n.º 299, CEP 60.345-825, Fortaleza-Ceará.

Art. 2º - Esta denominação deverá constar em todas as referências oficiais, placas identificadoras e documentos relacionados ao referido equipamento público.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de Maria Ivanolda Silva de Abreu o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Antônio Costa Mendes, nº 1.705, no Bairro Parque São José.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominado de Maria Ivanolda Silva de Abreu o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Antônio Costa Mendes, nº 1.705, no Bairro Parque São José.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, e fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.168, de 22 de fevereiro de 2024, que denominou de Francisca Silva Gerardo (Tia Santinha) o CEI localizado na Rua Antônio Costa Mendes, nº 1.705, no Bairro Parque São José.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.350, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Zolyde Mota Ribeiro o logradouro público do Bairro Itaperi, na Regional nº 8, no Território nº 19, na forma que indica.

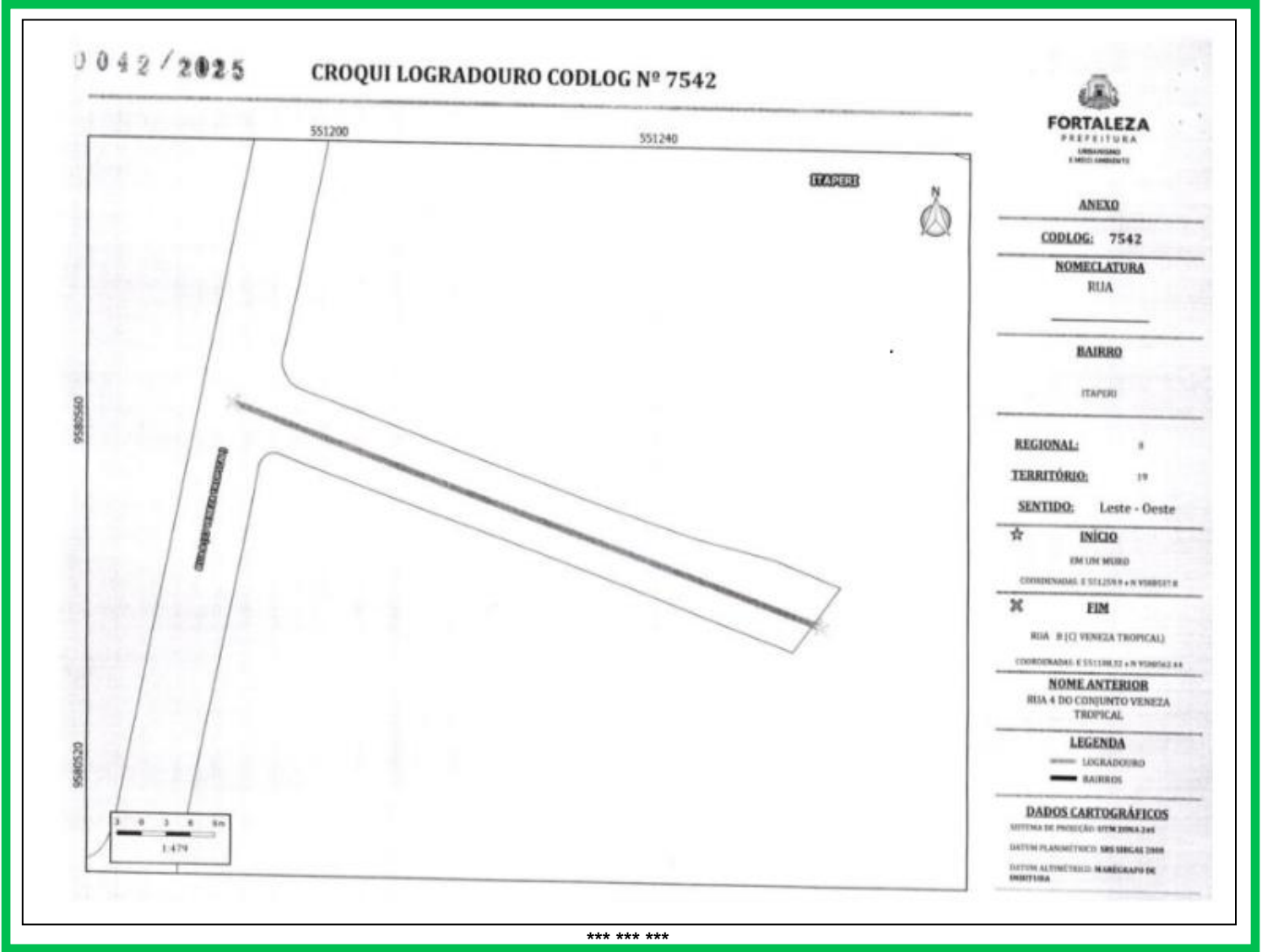
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Zolyde Mota Ribeiro o logradouro público de CODLOG nº 7.542, no sentido leste – oeste, com início em um muro (E 551259.9 e N 9580537.8) e fim na Rua B do Conjunto Veneza Tropical (E 551188.32 e N 9580562.44), anteriormente denominado Rua 4 do Conjunto Veneza Tropical, no Bairro Itaperi, na Regional nº 8, no Território nº 19.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.351, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de Fátima Maria Quezado Fernandes o posto de saúde localizado na Avenida Pintor Antônio Bandeira, esquina com a Avenida Carlos Jereissati, no Bairro Praia do Futuro, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

- Art. 1º - Fica denominado de Fátima Maria Quezado Fernandes o posto de saúde localizado na Avenida Pintor Antônio Bandeira, esquina com a Avenida Carlos Jereissati, no Bairro Praia do Futuro.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO DA MESA Nº 018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.649.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), na forma que indica

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.649.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo: